



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da triade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº ____/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.12.00 - Secretaria Mun. De Esporte e Cultura, programa "13.391.2008 - Patrimônio Cultural do Município", na Ação "1230 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R\$ 12.000,00	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem com o propósito destinar recursos, no montante de R\$ 12.000,00, para custear parte dos trabalhos de reforma e restauro do prédio da Sociedade Beneficente Irmãos Italianos Unidos - CNPJ: 45.312.196/0001-98, uma instituição de notória relevância cultural e histórica para o nosso município.

O imóvel em questão possui um status de um bem tombado. Isso significa que trata-se de patrimônio histórico e cultural, portador de valor inestimável para a memória coletiva.

Por conta desse tombamento, a transferência direta dos recursos da emenda deve ser realizada para a Prefeitura Municipal, vinculada à finalidade específica de "Reforma do Prédio da Sociedade Beneficente Irmãos Italianos Unidos - CNPJ: 45.312.196/0001-98.

A Sociedade Italiana deve ser a grande beneficiária final da obra, tendo seu patrimônio preservado, mas o processo será conduzido pela administração pública, assegurando a correta aplicação do dinheiro público e a preservação desse importante bem histórico para as gerações presentes e futuras.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

Vereador Marco Garcia



Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br